

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6030, DE 19 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a promoção de Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço horizontal e por conclusão de estágio probatório e dá outras providências”.

O **Prefeito de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos artigos 26, 27 e 38 à 47 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, Decreto nº 2.303 de 17 de maio de 2012 e Ofício nº 73/2019 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a promoção, por avanço horizontal, aos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro que concluíram o estágio probatório, com fundamento no que dispõem os artigos 26 e 27, e aos profissionais que obtiveram êxito nas avaliações, com fundamento do que dispõe os artigos 38 a 47 e ss da Lei nº 1.923/2012 c/c com as disposições do Decreto nº 2.303/2012.

Art. 2º. O Anexo I desta Portaria contém a relação dos profissionais do magistério público municipal de Marmeleiro, com direito à promoção descrita no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2019.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.


JAIMIR DÂRCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ANEXO I

PORTARIA Nº 6030, DE 19 DE JUNHO DE 2019

QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR – ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Matrícula	Classe Anterior	Classe da Promoção
1	Elaine Grando Polanski	1509-1	1	2

CARGO: PROFESSOR – AVANÇO HORIZONTAL

Nº	Nome	Matrícula	Classe Anterior	Classe da Promoção
1	Sandra Mara Martini da Silva	1348-0	02	03

